



JEL UERJ
Jornadas de Estudos da Linguagem
02 a 04 de DEZEMBRO de 2010



A MATERIALIZAÇÃO DA SUBJETIVIDADE NO DISCURSO JURÍDICO: A LINGUAGEM DO MAGISTRADO

VALDECILIANA DA SILVA RAMOS ANDRADE

valdeciliana@uol.com.br

Faculdade de Direito de Vitória (FDV)

O presente estudo trata acerca da manifestação da subjetividade no discurso jurídico. Deste modo, parte-se do pressuposto de que a subjetividade está presente em qualquer manifestação lingüística e isso não é diferente no âmbito jurídico. Vale dizer que a subjetividade é inerente ao ser humano, portanto é parte integrante da produção de qualquer ser humano, independente da posição ocupada na sociedade. Além disso, na esfera discursiva do Direito, em geral, pressupõe-se que o discurso é “neutro”, isento de traços de quem o produz. Por causa desse equívoco, é necessário mostrar que o discurso jurídico, como outras instâncias discursivas, é perpassado pela subjetividade, a qual ultrapassa a mera noção de pessoalidade e impessoalidade. É importante esclarecer, ainda, que a própria noção de subjetividade emerge da relação do sujeito com a linguagem, a qual se estrutura na concretização no discurso. No tocante a isso, pautamo-nos nas premissas discursivas aludidas por Benveniste (1995), visto que é impossível pensar no homem separado da linguagem, uma vez que esta se encontra na natureza do ser humano. Deste modo, para se fazer este estudo, consideramos que o discurso jurídico, que é um domínio discursivo estabelecido na sociedade, tem sua materialização discursiva em diferentes gêneros textuais, a saber: técnico, opinativo, decisório, legal, processual (ANDRADE, 2007). Por isso, de acordo com o gênero textual, há diferentes formas de manifestação da subjetividade, uma vez que os sujeitos assumem posições discursivas distintas. À luz dessas premissas, o objetivo, neste estudo, é verificar as diferentes formas de manifestação da subjetividade no discurso proferido pelo magistrado (gênero decisório) e associá-la à posição discursiva e argumentativa ocupada pelo juiz, que é o sujeito comunicante no texto decisório. A fim de realizar a presente pesquisa, recorremos aos estudos de Benveniste (1989, 1995), Brandão (s/d), Breton (1999), para discutir acerca da subjetividade e, a partir disso, consideramos que a subjetividade manifesta-se de formas distintas de acordo com a intenção de quem se enuncia, consoante Andrade (2007), além disso utilizamos as noções de contrato de comunicação de Charaudeau (1983, 2001, 2005, 2006), pois o discurso jurídico, por ter sujeitos comunicantes muito distintos, pressupõe diversos rituais de abordagem em que a subjetividade se concretiza de formas variadas. A noção de subjetividade associada ao pressuposto teórico do contrato de comunicação permite perceber, com maior clareza, as nuances da situação comunicativa em que está inserido o discurso proferido pelos juízes. Deste modo, emprega-se o método de abordagem hipotético dedutivo, visto que parte-se da hipótese de que o juiz tem sua subjetividade refletida no discurso, no entanto esta, de acordo com a direção argumentativa, manifesta-se de forma distinta, seja para assumir a responsabilidade discursiva, seja para dar voz a uma instituição – o Estado-juiz. Com a finalidade de desenvolver este estudo, empregou-se a técnica de pesquisa bibliográfica e documental, pois, além da pesquisa bibliográfica, realizamos pesquisa documental, centrada em dez sentenças escolhidas aleatoriamente, as quais compuseram o corpus para a análise

da manifestação da subjetividade do magistrado. Por fim, diante do estudo é possível perceber que o juiz, atualmente, assume, com mais incidência e deliberadamente, seu discurso, ao empregar a primeira pessoa (em geral, do singular), mas ainda é muito presente a construção da subjetividade implícita que mascara a real intenção do juiz ao se comunicar.

PALAVRAS-CHAVE: subjetividade; discurso jurídico; sentença; argumentação; contrato de comunicação.

REFERÊNCIAS

BENVENISTE, Émile. **Problemas de Linguística geral I**. Tradução de Maria da Glória Novak e Maria Luisa Néri. 4 ed. Campinas, SP: Pontes; Editora da UNICAMP, 1995.

_____. **Problemas de Linguística geral II**. Tradução Eduardo Guimarães et. al. Campinas, SP: Pontes, 1989.

BRANDÃO, H. H. N. **Introdução à Análise do Discurso**. 7.ed. Campinas/SP: Editora UNICAMP, s/d.

_____. **Subjetividade, argumentação, polifonia**: A propaganda da Petrobrás. São Paulo: Editora UNESP, 1998.

BRETON, Philippe. **A argumentação na comunicação**. Tradução Viviane Ribeiro. Bauru,SP: EDUSC, 1999.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso Político**. Tradução Fabiana Komesu e Dílson Ferreira da Cruz. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. Uma análise semiolinguística do texto e do discurso. In: PAULIOKONIS, Maria Aparecida e GAVAZZI, Sigrid (orgs.). **Da língua ao discurso**: reflexões para o ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005, p.11-29.

_____. De la competencia social de comunicación a las competencias discursivas. **Revista Latinoamericana de Estudios del Discurso**, Venezuela, n.1, vol.1, p.7-20, agosto 2001.

_____. O ato de Linguagem como encenação. In: _____. **Langage et discours**: éléments de semiolinguistique. Paris: Hachette, 1983. (fotocópia de texto traduzido)

➔ LINHA TEÓRICA: ANÁLISE DO DISCURSO

➔ TIPO DE APRESENTAÇÃO: COMUNICAÇÃO